



## Indicação Nº 1238/2024

**Súmula** - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a necessidade, **De Institui o Programa Municipal de Incentivo à Batalha de Rimas e de MCs, ao Sarau e ao Slam em Itapevi**, nesta municipalidade.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, a necessidade, **De Institui o Programa Municipal de Incentivo à Batalha de Rimas e de MCs, ao Sarau e ao Slam em Itapevi**, nesta municipalidade.

### Justificativa

Senhor Presidente: -  
Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

O presente documento se faz necessário, pelo fato deste projeto de lei ser extremamente importante para instituir o Programa Municipal de Incentivo à Batalha de Rimas e de MCs, ao Sarau e ao Slam em Itapevi é uma iniciativa fundamental para promover a expressão cultural, a criatividade e o engajamento da juventude em nossa cidade. A arte da poesia improvisada e da expressão musical tem desempenhado um papel significativo na construção de identidades e no fortalecimento dos laços comunitários, especialmente entre os jovens.

**Batalha de Rimas e de MCs:** As batalhas de rimas e os duelos de MCs representam uma forma autêntica de expressão cultural, onde os participantes têm a oportunidade de compartilhar suas experiências de vida, suas visões de mundo e suas críticas sociais de forma criativa e envolvente. Este programa visa incentivar e apoiar a realização desses eventos em nossa cidade, proporcionando um espaço para que os talentos locais possam se destacar e serem reconhecidos.

**Sarau:** Os saraus são encontros culturais onde artistas e poetas têm a oportunidade de apresentar suas obras e compartilhar suas criações artísticas com o público. Estes eventos promovem a valorização da literatura, da música e das artes cênicas, contribuindo para o enriquecimento cultural de nossa comunidade e para o fortalecimento dos laços sociais.

**Slam:** Os slams são competições de poesia falada, onde os participantes têm um tempo limitado para apresentar suas criações originais diante de uma plateia e um júri. Este formato de evento tem se tornado cada vez mais popular em todo



o mundo, especialmente entre os jovens, por proporcionar um espaço de expressão e de debate de questões sociais e políticas de forma criativa e acessível. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover a diversidade cultural e o engajamento da juventude em nossa cidade através da arte da poesia improvisada, da música e da expressão artística. Acreditamos que ao incentivar e apoiar a realização de batalhas de rimas, saraus e slams, estaremos contribuindo para a construção de uma cidade mais criativa, inclusiva e culturalmente vibrante para todos os seus habitantes. Segue em anexo a minuta do projeto de lei, para que o Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, possa avaliar a presente propositura e sua grande importância, nesta municipalidade. Diante do exposto, e visando uma providência deste competente Executivo, coloco a presente propositura para apreciação do plenário, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, aproveito também para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14/06/2024

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
PODEMOS

Indicação Nº 1238/2024 - Documento assinado digitalmente em 17/06/2024. PROTOCOLO 9191/2024 - 14/06/2024 15:12 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: A5VA-VBCE-B6K4-953X



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A5VAVBCEB6K4953X>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A5VA-VBCE-B6K4-953X**

